



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023 - EDUCADOR PROFISSIONAL**

## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, torna público o Resultado de Recursos, apresentadas pelos candidatos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023 - EDUCADOR PROFISSIONAL**, para contratação temporária de EDUCADOR PROFISSIONAL para atuar na Rede Pública de Ensino. É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE ou INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado. Importante ressaltar também que, de acordo com o item 8.4 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO             |
|-----------|---|-----------------------|
| 11623     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO              |
| 15581     | O CANDIDATO APRESENTOU APENAS LICENCIATURA, ESTANDO EM DESACORDO COM O EDITAL : NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE.   | INDEFERIDO            |
| 13438     | A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ALTERAR.  | INDEFERIDO            |
| 15653     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO   | DEFERIDO              |
| 13246     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.  | DEFERIDO              |
| 14800     | A CONTABILIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM VÍNCULO PÚBLICO FOI DEVIDAMENTE REALIZADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.<br>A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PRIVADO (UNIT), NO ENTANTO, NÃO PÔDE SER COMPUTADA POR CONSTAR APENAS O INÍCIO DO EXERCÍCIO, NÃO O TÉRMINO, SEM A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3.   | INDEFERIDO            |
| 16283     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DO CURSO DE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA..   | INDEFERIDO            |
| 15327     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 11359     | ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 15899     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 11588     | NÃO APRESENTOU CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL CONFORME ITEM :NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1  | INDEFERIDO            |
| 14820     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO ATINGIU PONTUAÇÃO MÁXIMA NO CAMPO 2.1 QUANTO AO CERTIFICADO DE CURSO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LATO SENSU APRESENTADO PELO CANDIDATO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL: EM RELAÇÃO AO CURSO DE LIBRAS, ESTE NÃO PONTUA CONFORME PRECONIZA O EDITAL, ITEM 6.4.1, EDITAL DE RETIFICAÇÃO - EM CASO DE IGUALDADE NA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA FINS DE | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO             |
|-----------|---|-----------------------|
|           | CLASSIFICAÇÃO, O DESEMPATE FAR-SE-Á ATENDENDO AOS SEGUINTEs CRITÉRIOS A) DE MAIOR IDADE; B) CAPACITAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS;  |                       |
| 14575     | ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).   | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 12579     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CTPS DIGITAL. COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE.  | INDEFERIDO            |
| 16373     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO, VERIFICAMOS QUE NÃO FORAM ANEXADOS O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE MESTRADO E A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA. (NÃO CONSTAM OS ARQUIVOS).  | INDEFERIDO            |
| 13793     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO            |
| 13722     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO            |
| 15019     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.  | DEFERIDO              |
| 13772     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO              |
| 12811     | O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO OU TECNÓLOGO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA. PORTANTO NÃO ATENDEU AO PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PELO EDITAL.  | INDEFERIDO            |
| 15031     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE A DATA DE INÍCIO DA CTPS E DA DECLARAÇÃO DIVERGEM. PORTANTO, A IMPOSSIBILIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAR.   | INDEFERIDO            |
| 16288     | CANDIDATO NÃO ANEXO U VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F.  | INDEFERIDO            |
| 14995     | CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3. QUANTO AOS OS OUTROS DOCUMENTOS, NÃO HOUE COMPROVAÇÃO EM DOCÊNCIA. PORTANTO, NÃO FOI POSSÍVEL PONTUAR.   | INDEFERIDO            |
| 13462     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA CONFORME ITEM 7.1.4. DO EDITAL DIZ: NO CASO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO, A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE CONTRATOS, ACOMPANHADOS NECESSARIAMENTE DE RECIBOS DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMO (RPA) OU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO CONSTAR EXPRESSAMENTE O CARGO/FUNÇÃO DESEMPENHADOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ASSIM COMO INÍCIO E FIM DE VÍNCULO. | INDEFERIDO            |
| 11500     | CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3.   | INDEFERIDO            |
| 15790     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO U DIPLOMA DE BACHARELADO DE ADMINISTRAÇÃO, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.  | INDEFERIDO            |
| 15238     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO              |
| 15023     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES). REQUISITO BASICO.   | INDEFERIDO            |
| 15902     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE O CANDIDATO ANEXO U DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA O EDITAL: "ESTÁGIO OU TRABALHOS VOLUNTÁRIOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS" (ITEM 7.1.9.2).  | INDEFERIDO            |
| 12483     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU NÃO APRESENTOU DIPLOMA  | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
|           | OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO. NO DOCUMENTO APRESENTADO INCLUSIVE CONSTA ESSA MENSAGEM: "ESTA DECLARAÇÃO NÃO EXCLUI O ALUNO DE EFETUAR AS MUDANÇAS SUGERIDAS PELA BANCA NEM VALE COMO OUTORGA DE GRAU DE MESTRADO, DE ACORDO COM O DEFINIDO NA RESOLUÇÃO 25/2014- CONEPE."  |            |
| 14938     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 13421     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 14356     | NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.  | INDEFERIDO |
| 16222     | INFORMAMOS QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS ESTÃO DISPOSTOS NO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ANEXO III.  | INDEFERIDO |
| 12900     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 15097     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 12351     | A CTPS DIGITAL ANEXADA PELA CANDIDATA ENCONTRA-SE EM ABERTO, E A MESMA NÃO ANEXOU DECLARAÇÃO EMITIDA PELO RH DO ÓRGÃO QUE TRABALHOU, DESSA FORMA ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL NO ITEM 7.1.3 QUE DIZ: NOS CASOS EM QUE OS VÍNCULOS NÃO ESTÃO ENCERRADOS EM CTPS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO DESEMPENHADA E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. | INDEFERIDO |
| 15363     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXOU O VERSO DO DIPLOMA ,REQUISITO BÁSICO PARA CLASSIFICAÇÃO..   | INDEFERIDO |
| 12029     | NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.  | INDEFERIDO |
| 15455     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, ESTÃO EM DESCONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA O EDITAL. - CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA CONFORME ITEM 5 DO ANEXO II DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 15180     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA NO EDITAL. - ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME ITEM 7.1.7; - NÃO APRESENTOU PARA COMPROVAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, CONFORME QUADRO DE TÍTULOS - ANEXO III.   | INDEFERIDO |
| 14103     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2   | INDEFERIDO |
| 13513     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
|           | BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.   |            |
| 14119     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.  | INDEFERIDO |
| 15845     | CANDIDATA NÃO APRESENTOU O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO. NÃO ANEXO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA QUÍMICA REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 15344     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO |
| 12748     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO |
| 14416     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3. COMO TAMBÉM NÃO ANEXO DECLARAÇÃO DA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2.   | INDEFERIDO |
| 13532     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA.   | DEFERIDO   |
| 14727     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, CONFORME QUADRO DE TÍTULOS - ANEXO III.   | INDEFERIDO |
| 16124     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM ENFERMAGEM OU MEDICINA SANITÁRIA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 14477     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3.  | INDEFERIDO |
| 13882     | A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.   | INDEFERIDO |
| 13211     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO |
| 11992     | APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DIVERGENTE DO QUE É ESPECIFICADO NO ANEXO II. O CURSO DO DIPLOMA ANEXADO FOI CONSIDERADO PELA COMISSÃO COMO MAIS RESTRITO DO QUE O EXIGIDO EM EDITAL, NÃO ATENDENDO AO PRÉ-REQUISITO   | INDEFERIDO |
| 13256     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).   | DEFERIDO   |
| 15562     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A OBSERVAÇÃO 3 DO ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS "A EXPERIÊNCIA DE REGÊNCIA DE CLASSE SOMENTE SERÁ PONTUADA SE TIVER OCORRIDO APÓS GRADUAÇÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, DEVENDO SER ANEXADO O DIPLOMA/CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO QUE PERMITIU TAL ATIVIDADE."  | INDEFERIDO |
| 15186     | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO PARA O CARGO QUE CONCORRE. A MESMA ANEXO UM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO, ONDE O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA O CARGO É DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, DESSA FORMA A CANDIDATA SE ENCONTRA EM DESCONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL                                       | INDEFERIDO |
| 14839     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
|           | TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  |            |
| 15151     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13694     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A ATA DE DEFESA DA TESE DE DOUTORADO DECLARA QUE A CANDIDATA FOI APROVADA NA DEFESA DE SUA TESE NÃO CONSTA EM ATA A REDAÇÃO QUE CONFERE À CANDIDATA O TÍTULO DE DOUTOR.  | INDEFERIDO |
| 12837     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).   | DEFERIDO   |
| 15117     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA EXCEDEU O LIMITE DE PONTUAÇÃO NO QUE SE REFERE À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, NÃO SENDO DESTA FORMA, CONTABILIZADO O TEMPO REFERENTE À ETEC-BRASIL.  | INDEFERIDO |
| 14377     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO APRESENTOU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CTPS FÍSICA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O REFERIDO EDITAL EXPERIÊNCIA DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE CTPS DIGITAL.  | INDEFERIDO |
| 11343     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE SECRETARIADO EXECUTIVO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 16040     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).   | DEFERIDO   |
| 15084     | O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO FOU INDEFERIDO VISTO QUE ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA.  | INDEFERIDO |
| 14939     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, IDENTIFICAMOS QUE A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (REGÊNCIA DE CLASSE) NÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECONIZA O EDITAL, COMO ESPECIFICADO NO ITEM: 7.1.9.1. DA MESMA FORMA, NÃO SERÃO CONSIDERADAS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, AS EXPRESSÕES "SEMESTRE/ANO LETIVO".  | INDEFERIDO |
| 14262     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXOOU O VERSO DO DIPLOMA , REQUISITO BÁSICO PARA CLASSIFICAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 14289     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15206     | NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II REQUISITO BÁSICO PARA CLASSIFICAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 13401     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO DO CERTIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3 F.   | INDEFERIDO |
| 15630     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14791     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 12757     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO   |
| 14905     | APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DIVERGENTE DO QUE É ESPECIFICADO NO ANEXO II. O  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
|           | CURSO DO DIPLOMA ANEXADO FOI CONSIDERADO PELA COMISSÃO COMO MAIS RESTRITO DO QUE O EXIGIDO EM EDITAL, NÃO ATENDENDO AO PRÉ-REQUISITO   |            |
| 15364     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO DO CERTIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3 F.   | INDEFERIDO |
| 15048     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO APRESENTOU EXPERIÊNCIAS DE VÍNCULOS ABERTOS E DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 7.1.3 NOS CASOS EM QUE OS VÍNCULOS NÃO ESTÃO ENCERRADOS EM CTPS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU.                     | INDEFERIDO |
| 14260     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES). REQUISITO BASICO.  | INDEFERIDO |
| 14121     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES. REQUISITO BASICO.   | INDEFERIDO |
| 15197     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 14835     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15343     | APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DIVERGENTE DO QUE É ESPECIFICADO NO ANEXO II. O CURSO DO DIPLOMA ANEXADO (PROCESSOS GERENCIAIS) NÃO ATENDE AO PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA O CARGO DE EDUCADOR PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 15769     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 12593     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES). REQUISITO BASICO.  | INDEFERIDO |
| 14851     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).   | DEFERIDO   |
| 15243     | O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO ATENDE AO PRÉ-REQUISITO EXIGIDO EM EDITAL PARA O CARGO SELECIONADO.  | INDEFERIDO |
| 14028     | NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS EM SEU FORMATO DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.<br>CONVÉM RESSALTAR QUE "A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O CANDIDATO APENAS REDIGIR, EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO." (ITEM 8.5).   | INDEFERIDO |
| 14252     | A CANDIDATA NÃO ATENDEU AO REQUISITO BÁSICO, AO DEIXAR DE ANEXAR O VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F. DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 11558     | A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ALTERAR.   | INDEFERIDO |
| 13711     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. REQUISITO BASICO.  | INDEFERIDO |
| 11418     | O CANDIDATO APRESENTOU DIPLOMA DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS QUANDO O EXIGIDO PARA O CARGO EM QUESTÃO SERIA O BACHARELADO EM   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
|           | ADMINISTRAÇÃO.   |            |
| 11967     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13845     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÔNOMA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13402     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PÚBLICA CTPS DIGITAL, NEM DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2   | INDEFERIDO |
| 13251     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 16394     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 16215     | CONFORME JUSTIFICATIVA INFORMADA A CANDIDATA, FOI ANEXADO APENAS O VERSO DO DIPLOMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO POR PARTE DA CANDIDATA, CONFORME O ITEM 8.5 DO EDITAL : A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O CANDIDATO APENAS REDIGIR, EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO.  | INDEFERIDO |
| 15020     | DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL , A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.  | INDEFERIDO |
| 15418     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.  | INDEFERIDO |
| 14271     | A CTPS DIGITAL FOI EXIGÊNCIA CLARA NO ITEM 7.1. DO EDITAL, E, DE ACORDO COM O ITEM 5.1. "A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ CONHECIMENTO E TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INTEIRO TEOR DESTES EDITAL (...)" QUANTO AO DOCUMENTO ANEXADO NO CAMPO 2.2, NÃO FOI CONSIDERADO COMO ESPECIALIZAÇÃO POR SE TRATAR DE LICENCIATURA. ALÉM DISSO, FOI APRESENTADO EM CAMPO QUE EXIGIA ÁREA ESPECÍFICA DE FORMAÇÃO - DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. CONSIDERE-SE, INCLUSIVE, QUE A ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA (CAMPO 2.1) ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA | INDEFERIDO |
| 13172     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).   | DEFERIDO   |
| 14944     | ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. FORAM PONTUADOS OS ANEXOS 1 E 2: 21 PONTOS. EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES APRESENTADO NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DE ACORDO COM O EDITAL: QUANTO A EXPERIÊNCIA APRESENTADA ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.2 E 7.1.7  | INDEFERIDO |
| 15132     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO   |
| 14838     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO   |
| 12606     | O CARGO INSCRITO PELO CANDIDATO FOI PARA ENGENHARIA ELETRÔNICA, PORÉM FOI ANEXADO UM DIPLOMA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESTANDO EM DESACORDO COM O EDITAL NA QUESTÃO DO PRÉ-REQUISITO MÍNIMO, QUE NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.   | INDEFERIDO |
| 12221     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO   |
| 12001     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO   |
| 14695     | A DECLARAÇÃO APRESENTADA, A QUAL O CANDIDATO PEDE DEFERIMENTO ESTÁ   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AVALIAÇÃO DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
|           | COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS CONFORME É SOLICITADO NO EDITAL NO ITEM 7.1.8. AS CERTIDÕES/DECLARAÇÕES QUE TRATAM DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DEVERÃO SER EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO, NO QUAL CONSTE CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO, SENDO ACEITO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DIGITAL, E DEVERÃO INFORMAR A FUNÇÃO EXERCIDA E O PERÍODO DE TRABALHO (INÍCIO E TÉRMINO), NO FORMATO DIA/MÊS/ANO. NÃO SERÃO CONSIDERADOS MESES INCOMPLETOS                 |            |
| 13460     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 15509     | O CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NÃO ATENDE AO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO EM EDITAL PARA O CARGO SELECIONADO.  | INDEFERIDO |
| 14545     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO   | DEFERIDO   |
| 11913     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14827     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO   |
| 11642     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO |
| 13948     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.   | INDEFERIDO |
| 16320     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO, OBSERVAMOS QUE O CANDIDATO ANEXO DIPLOMA/CERTIFICADO DE OUTRA PESSOA. (DIPLOMA DE LICENCIATURA EM LETRAS DO SENHOR DIELSON CORREA RIBEIRO), ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 15062     | CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO PRÉ-REQUISITO; ANEXO APENAS UMA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DO BACHARELADO.  | INDEFERIDO |
| 16175     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO DO CERTIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3 F.  | INDEFERIDO |
| 12334     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE COMO REZA O EDITAL NO ANEXO II.   | INDEFERIDO |
| 13606     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.   | INDEFERIDO |
| 15641     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, NÃO IDENTIFICAMOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO.  | INDEFERIDO |
| 14790     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14637     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
| 13041     | APÓS TODOS REVISÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO |
| 15992     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.   | INDEFERIDO |
| 15104     | CANDIDATO NÃO CUMPRIU PRÉ-REQUISITO MÍNIMO. NÃO ANEXO O VERSO DO DIPLOMA/ CERTIFICADO DE BACHARELA DE FARMÁCIA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F. DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13415     | NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.  | INDEFERIDO |
| 15136     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1; E DA MESMA MANEIRA OCORREU COM A EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO NÃO FOI COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2.   | INDEFERIDO |
| 14320     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE NA PONTUAÇÃO O CANDIDATO NÃO ANEXO A DECLARAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE CARATER PÚBLICO PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2 DO EDITAL. COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.  | INDEFERIDO |
| 16013     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 15068     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13797     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO   |
| 11664     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO   |
| 14729     | O CARGO INSCRITO PELO CANDIDATO FOI PARA ENGENHARIA ELETRÔNICA, PORÉM FOI ANEXADO UM DIPLOMA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESTANDO EM DESACORDO COM O EDITAL NA QUESTÃO DO PRÉ-REQUISITO MÍNIMO, QUE NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.  | INDEFERIDO |
| 13954     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15235     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O DIPLOMA DO BACHARELADO EM ECOLOGIA, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.  | INDEFERIDO |
| 12622     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14663     | CANDIDATA NÃO ANEXO DIPLOMA DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO EM EDITAL PARA O CARGO SELECIONADA. A  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
|           | APRESENTAÇÃO APENAS DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EM MATEMÁTICA NÃO HABILITA O(A) CANDIDATO(A) PARA O CARGO EM QUESTÃO.   |            |
| 14308     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3. COMO TAMBÉM EM OUTROS VÍNCULOS NÃO APRESENTOU PARA COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, CONFORME QUADRO DE TÍTULOS - ANEXO III.   | INDEFERIDO |
| 14172     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 14286     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 15185     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 12271     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14491     | O PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO DE EDUCADOR PROFISSIONAL - ENGENHARIA CIVIL É O BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL. DIPLOMA ESTE QUE NÃO FOI APRESENTADO PELO(A) CANDIDATO(A), O QUE O(A) LEVOU À DESCLASSIFICAÇÃO   | INDEFERIDO |
| 15913     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).  | INDEFERIDO |
| 13851     | NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS DIGITAL ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.; NO ARQUIVO ANEXADO NÃO CONSTA A EXPERIÊNCIA PARA PONTUAÇÃO.  | INDEFERIDO |
| 14237     | O CARGO INSCRITO PELO CANDIDATO FOI PARA ENGENHARIA ELETRÔNICA, PORÉM FOI ANEXADO UM DIPLOMA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESTANDO EM DESACORDO COM O EDITAL NA QUESTÃO DO PRÉ-REQUISITO MÍNIMO, QUE NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.   | INDEFERIDO |
| 12617     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES). REQUISITO BÁSICO.  | INDEFERIDO |
| 13366     | ACEITA ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO   |
| 15460     | O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE O MESMO ANEXOU UM CERTIFICADO DE BACHAREL EM FISIOTERAPIA, SENDO QUE CONCORRE A VAGA DA ÁREA DE ESTÉTICA OU ESTÉTICA E COSMÉTICA.  | INDEFERIDO |
| 15762     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 15193     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXOU O VERSO DO DIPLOMA . NO EDITAL, ITEM 5.1.3 LETRA F DIZ QUE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO (AINDA QUE VERSO EM BRANCO), SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.  | INDEFERIDO |
| 12195     | CANDIDATA INSCRITA PARA O CARGO DE EDUCADOR PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO, CUJO PRÉ-REQUISITO É O BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO. A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DO DIPLOMA DE PEDAGOGIA NÃO ATENDE À EXIGÊNCIA DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 15033     | O CURSO DO DIPLOMA ANEXADO (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) FOI CONSIDERADO COMO ÁREA DIVERGENTE DAQUELA EXIGIDA EM EDITAL PARA O CARGO EM QUESTÃO, NÃO ATENDENDO, ASSIM, AO PRÉ-REQUISITO.   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO             |
|-----------|--|-----------------------|
| 12060     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.  | INDEFERIDO            |
| 15683     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 14393     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA COMO REZA O EDITAL, COMO CONSTA NA REDAÇÃO ABAIXO. - - EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2 - NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E/OU DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO, CONFORME O ITEM 7.1.2.1; - A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELA "UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS", CONFORME ITEM 7.1.2 | INDEFERIDO            |
| 13448     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA NO QUE SE REFERE A PÓS-GRADUAÇÃO PONTUADA NO CAMPO 2.1.<br>NO CASO DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA FOI INDEFERIDA, POR ESTAR EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS - CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3.  | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 12130     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO            |
| 13328     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO            |
| 14526     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO OBSERVAMOS QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA O EDITAL. - ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME ITEM 7.1.7;   | INDEFERIDO            |
| 15686     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO            |
| 16005     | NO DOCUMENTO ANEXADO PELA CANDIDATA NÃO CONSTA A IDENTIFICAÇÃO DESTA A COMISSÃO MANTÉM, ASSIM, A ANÁLISE ANTERIOR.   | INDEFERIDO            |
| 16398     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DIPLOMA DE BACHARELADO DE ECOLOGIA, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.  | INDEFERIDO            |
| 13279     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).   | DEFERIDO              |
| 16230     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. (BIOMEDICINA)  | INDEFERIDO            |
| 11535     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO             |
|-----------|---|-----------------------|
| 14848     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 13386     | PARA SER PONTUADO ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR UM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.), CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III, NESTE CASO HÁ O INDEFERIMENTO DESTA RECURSO POR TER SIDO APRESENTADO PELA CANDIDATA UM DIPLOMA DIFERENTE DO SOLICITADO NO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 15278     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, CONSTATAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA O EDITAL: "ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS" (ITEM 7.1.7).  | INDEFERIDO            |
| 13454     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA, COMO PRECONIZA O EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 13867     | A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.3 F) AO DEIXAR DE ANEXAR O VERSO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.  | INDEFERIDO            |
| 14926     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO, OBSERVAMOS QUE A ATA DE DEFESA DA TESE DE MESTRADO DECLARA QUE O CANDIDATO FOI APROVADO NA DEFESA DE SUA TESE, NÃO CONSTA EM ATA A REDAÇÃO QUE CONFERE AO CANDIDATO O TÍTULO DE MESTRE. NO CAMPO DESTINADO ÀS ASSINATURAS TEM MENCIONADO O TERMO "MESTRANDO". - NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.), CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III; | INDEFERIDO            |
| 14763     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1; COMO TAMBÉM EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2.  | INDEFERIDO            |
| 11377     | ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. FOI CONSIDERADA E AVALIADA A EXPERIÊNCIA NA ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA. CONVÉM INFORMAR QUE A COMISSÃO SEGUE OS PRINCÍPIOS DA LISURA E DA EQUIDADE NO PROCESSO DE ANÁLISE. QUANTO AO VÍNCULO EM ABERTO, CABE ENFATIZAR QUE, INDEPENDENTEMENTE DA EMPRESA OU ÓRGÃO NO QUAL O INSCRITO LABOROU, O EDITAL É CLARO QUANDO EXIGE A DECLARAÇÃO, NO ITEM 7.1.3, SENDO A BUSCA DE TAL DECLARAÇÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.  | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 13269     | CANDIDATO(A) FOI DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO APRESENTAR O VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 F).  | INDEFERIDO            |
| 15894     | CANDIDATO DESCLASSIFICADO POR NÃO TER ANEXADO O VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3.F).   | INDEFERIDO            |
| 11492     | O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS NA FASE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS MESMO PELA COMISSÃO. DE ACORDO COM O ITEM 5.1.5. "SE O CANDIDATO CONFIRMAR A INSCRIÇÃO E PERCEBER QUE ERROU NA ESCOLHA DO CARGO E/OU LOTAÇÃO, PODERÁ CANCELAR, NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, E EFETIVAR NOVA INSCRIÇÃO."  | INDEFERIDO            |
| 16103     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO   | DEFERIDO              |
| 15831     | A EXPERIÊNCIA EM VÍNCULO PÚBLICO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO EMITIDA PELO COLÉGIO ESTADUAL FELIPE BUSQUET ANGLADA NÃO FOI COMPUTADA POIS SEGUNDO ITEM 7.1.2.1., "NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO (...)". A EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO CONFORME ITEM 7.1.2.   | INDEFERIDO            |
| 15233     | O DOCUMENTO MENCIONADO PELO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE CONFIGURA COMO DIPLOMA NEM COMO CERTIFICADO, EXIGÊNCIA CLARA NO ITEM 2 DO ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL DE ABERTURA.  | INDEFERIDO            |
| 13884     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.1.2 E 7.1.2.1.   | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
| 11930     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO |
| 15066     | O(A) CANDIDATO(A) FOI DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO ANEXAR O VERSO DO DIPLOMA, DESOBEDECENDO, ASSIM, AO ITEM 5.1.3. F).  | INDEFERIDO |
| 14869     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.  | DEFERIDO   |
| 13979     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).  | DEFERIDO   |
| 11528     | CANDIDATA NÃO APRESENTOU O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO. NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, A MESMA ANEXO CERTIFICADO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, MAS CONCORRE A VAGA DE ESTÉTICA OU ESTÉTICA E COSMÉTICA. DESSA FORMA A CANDIDATA SE ENCONTRA EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 14651     | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. A MESMA CONCORRE A VAGA DE ESTÉTICA OU ESTÉTICA E COSMÉTICA, MAS ANEXO CERTIFICADO DE BACHARELA EM BIOMEDICINA.  | INDEFERIDO |
| 15648     | CANDIDATA NÃO APRESENTOU O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO. NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, A MESMA ANEXO CERTIFICADOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MAS CONCORRE A VAGA NA ÁREA DE ESTÉTICA OU ESTÉTICA E COSMÉTICA. DESSA FORMA A CANDIDATA SE ENCONTRA EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 13716     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO CARTEIRA DE TRABALHO EM SEU FORMATO DIGITAL ESTANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13997     | NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE ANEXAR DOCUMENTOS NA FASE RECURSAL CONFORME O ITEM DO EDITAL:8.5. A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O CANDIDATO APENAS REDIGIR, EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO.   | INDEFERIDO |
| 15443     | PREZADO CANDIDATO, A SOLICITAÇÃO ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O TÓPICO 5.1.8. DO EDITAL, QUE DIZ QUE: NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS SOLICITANDO A MUDANÇA DE CARGO E/OU LOTAÇÃO, UMA VEZ QUE, SEGUNDO O ITEM 5.1.5, O CANDIDATO TEM O PRAZO DE 24 HORAS, APÓS A INSCRIÇÃO, PARA REALIZAR TAL MODIFICAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 15310     | O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL. O MESMO CONCORRE A VAGA DE ESTATÍSTICA, MAS ANEXO UM DIPLOMA DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.  | INDEFERIDO |
| 13266     | APÓS REVISÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.  | INDEFERIDO |
| 14593     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA CANDIDATA NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA O EDITAL. - CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/ CERTIFICADOS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F. - NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.), CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III. - ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME ITEM 7.1.7. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E/OU DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO, CONFORME O ITEM 7.1.2.1. | INDEFERIDO |
| 14917     | O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL. O MESMO   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
|           | CONCORRE A VAGA DE ESTATÍSTICA, MAS APRESENTOU DIPLOMA DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.   |            |
| 15489     | CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CARTEIRA DE TRABALHO EM SEU FORMATO DIGITAL PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PRIVADA. DE ACORDO COM O ITEM 7.1.1.2. "SOMENTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, QUE TRATE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NÃO SERÁ CONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO."<br>REFORÇA-SE QUE - ITEM 8.5 - " A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS (...)".   | INDEFERIDO |
| 13637     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA.  | DEFERIDO   |
| 12833     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 14735     | O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO ATENDE AO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO EM EDITAL PARA O CARGO SELECIONADO.   | INDEFERIDO |
| 16203     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE CURSOS DE EXTENSÃO NÃO SÃO VÁLIDOS, SOMENTE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.  | INDEFERIDO |
| 14935     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU PARA COMPROVAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III.   | INDEFERIDO |
| 14463     | A CANDIDATA NÃO CUMPRIU O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO. A MESMA NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, QUE É REQUISITO MÍNIMO PARA O CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 13170     | ACEITA AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA  | DEFERIDO   |
| 15967     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 15612     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).  | DEFERIDO   |
| 14570     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXO A DECLARAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2 DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 14779     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/ CERTIFICADOS ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3.  | INDEFERIDO |
| 15074     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.  | DEFERIDO   |
| 15067     | A DECLARAÇÃO ANEXADA (ESTÁCIO) NÃO ATENDE AO PADRÃO EXIGIDO NO ITEM 7.1.8. "AS CERTIDÕES/DECLARAÇÕES QUE TRATAM DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DEVERÃO SER EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO, NO QUAL CONSTE CNPJ,(...) E DEVERÃO INFORMAR A FUNÇÃO EXERCIDA E O PERÍODO DE TRABALHO (INÍCIO E TÉRMINO), NO FORMATO DIA/MÊS/ANO (...)" .<br>QUANTO AO VÍNCULO NÃO ENCERRADO NA CTPS (SEDUC), INDEPENDENTEMENTE DO ÓRGÃO OU EMPRESA A QUE CONCERNE TAL VÍNCULO, O ITEM 7.1.3. DO EDITAL EXIGE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, A QUAL NÃO FOI REALIZADA. | INDEFERIDO |
| 14962     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, COMO PRECONIZA O EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 12908     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 14221     | RECURSO ACEITO.   | DEFERIDO   |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
| 15635     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA.  | DEFERIDO   |
| 15252     | A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTE CERTAME NÃO CONSIDEROU CURSO DE 30 H COMO ESPECIALIZAÇÃO, APENAS AQUELES COM MAIS DE 360 HORAS.  | INDEFERIDO |
| 11529     | CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. APENAS A LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NÃO HABILITA O(A) CANDIDATO(A) PARA A ÁREA EM QUESTÃO. QUANTO AO CURSO TÉCNICO, NENHUM FOI MENCIONADO NO ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DO EDITAL DE ABERTURA DESTE CERTAME.   | INDEFERIDO |
| 11774     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, A CARTEIRA DE TRABALHO EM SEU FORMATO DIGITAL, EM DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.1 DO EDITAL. ALÉM DISSO, "SOMENTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, QUE TRATE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NÃO SERÁ CONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO." (ITEM 7.1.1.2.). NÃO APRESENTOU, TAMBÉM, PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PÚBLICA, A "DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS(...)" (ITEM 7.1.2.). CONVÉM ESCLARECER QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO FOI DEVIDAMENTE ANALISADA RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DESTE CERTAME E QUE "A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICA CONHECIMENTO E TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INTEIRO TEOR DESTE EDITAL (...)" - ITEM 5.1. | INDEFERIDO |
| 13376     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).  | DEFERIDO   |
| 12298     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).  | DEFERIDO   |
| 15408     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.  | INDEFERIDO |
| 13748     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.  | INDEFERIDO |
| 13738     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.  | INDEFERIDO |
| 15011     | A CANDIDATA NÃO CUMPRIU O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO, QUANDO NÃO ANEXO O VERSO DO DIPLOMA/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA QUE CONCORRE, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13896     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 12583     | CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.3 F). CONFORME ITEM 8.5, "A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O CANDIDATO APENAS REDIGIR, EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO."  | INDEFERIDO |
| 13917     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CERTIFICADO APRESENTADO PELO CANDIDATO FOI DE UM CURSO DE 20H, ESTANDO EM DESACORDO COM O EDITAL, ANEXO III, QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, ITEM 2.2: CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. - NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
|           | PELO MEC.), CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III.   |            |
| 14311     | APÓS A ATUAL ANÁLISE O CANDIDATO NÃO ANEXO A EXPERIÊNCIA DE ACORDO COM O EDITAL.<br>EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2.   | INDEFERIDO |
| 14454     | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU PRÉ-REQUISITO MÍNIMO. NÃO ANEXO A FRENTE DO DIPLOMA/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA QUE CONCORRE ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F DO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 13696     | CANDIDATO NÃO CUMPRIU O PRÉ-REQUISITO MÍNIMO. O MESMO NÃO ANEXO O VERSO DO DIPLOMAS/ CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE. ESTANDO DESSA FORMA EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13886     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 13926     | O DOCUMENTO EXIGIDO EM EDITAL É DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, DOCUMENTO ESTE QUE NÃO FOI ANEXADO PELA CANDIDATA  | INDEFERIDO |
| 14857     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 14615     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO, OBSERVAMOS QUE OS ITENS MENCIONADOS PELA CANDIDATA, NÃO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECONIZA O EDITAL. - ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME ITEM 7.1.7; - NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1; - CANDIDATO APRESENTOU APENAS A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1.1 E 7.1.2.   | INDEFERIDO |
| 11478     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DO CURSO DE MESTRADO DE ACORDO COM O ANEXO III, QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ITEM 3.  | INDEFERIDO |
| 16002     | CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL. O MESMO CONCORRE A VAGA DE ESTATÍSTICA, MAS ANEXO DIPLOMA DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.   | INDEFERIDO |
| 14128     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELA CANDIDATA NÃO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECONIZA O EDITAL.<br>-CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/ CERTIFICADOS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F.<br>COM RELAÇÃO À COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA ANEXO CONTRATO DE TRABALHO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA O EDITAL.<br>- ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME ITEM 7.1.7; | INDEFERIDO |
| 15410     | SEM REQUISITO BÁSICO:<br>O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO), REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II DO EDITAL. O MESMO CONCORRE A VAGA DE ESTATÍSTICA, MAS ANEXO DIPLOMA NA ÁREA DE MATEMÁTICA.   | INDEFERIDO |
| 15425     | O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. ONDE O MESMO CONCORRE AO CARGO DE  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO             |
|-----------|--|-----------------------|
|           | ENGENHARIA QUIMICA, MAS ANEXO O DIPLOMA DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.  |                       |
| 16134     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO DO CERTIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3 F.   | INDEFERIDO            |
| 14520     | O CANDIDATO APRESENTOU DIPLOMA DIVERGENTE AO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA O CARGO EM QUE SE INSCREVEU, DE ACORDO COM O EXIGIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 11409     | O CANDIDATO ANEXO A CTPS DE UM CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM ABERTO, O MESMO NÃO ANEXO DECLARAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SETOR QUE TRABALHA OU TRABALHA, ESTANDO DESSA FORMA EM DESCONFORMIDADE COM O TÓPICO 7.1.3. DO EDITAL, ONDE DIZ QUE NOS CASOS EM QUE OS VÍNCULOS NÃO ESTÃO ENCERRADOS EM CTPS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO DESEMPENHADA E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.  | INDEFERIDO            |
| 14925     | SOLICITAÇÃO ACEITA DA EXPERIÊNCIA, COM A COMPROVAÇÃO DA CTPS DIGITAL E A DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ATUA.<br>AS OUTRAS EXPERIÊNCIAS NÃO HOUVE A POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO, SEGUE MOTIVOS:<br>1. - CANDIDATO APRESENTOU APENAS A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.1.1., QUE INFORMA QUE TAL DOCUMENTO DEVE SERVIR COMO COMPLEMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CTPS.<br>2. NOS CASOS EM QUE OS VÍNCULOS NÃO ESTÃO ENCERRADOS EM CTPS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO DESEMPENHADA E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ESTANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE AO ITEM 7.1.3 DESTE EDITAL. | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 11746     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA ENVIU O DIPLOMA DE CONCLUSÃO INCOMPLETO (ENVIU SOMENTE O VERSO DO DIPLOMA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA O EDITAL.<br>- CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/ CERTIFICADOS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F.  | INDEFERIDO            |
| 13833     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.  | INDEFERIDO            |
| 14976     | NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS DIGITAL ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.<br>EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2.  | INDEFERIDO            |
| 12968     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA.   | DEFERIDO              |
| 15487     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO              |
| 12352     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO              |
| 12607     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU REQUISITO BÁSICO, NÃO ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECONIZA O EDITAL. (ANEXO O DIPLOMA INCOMPLETO, SOMENTE A FRENTE DO DOCUMENTO)<br>- -CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO/FRENTE DO DIPLOMAS/ CERTIFICADOS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3 - F.   | INDEFERIDO            |
| 14802     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM ENFERMAGEM OU MEDICINA SANITÁRIA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 15402     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AVALIAÇÃO DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
| 13077     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO DO CERTIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 5.1.3 F.  | INDEFERIDO |
| 14865     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA, CONFORME QUADRO DE TÍTULOS - ANEXO III, BEM COMO NÃO APRESENTOU CTPS DIGITAL, ITEM 7.1 PARA DECLARAÇÃO APRESENTADA.  | INDEFERIDO |
| 15038     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE SECRETARIADO EXECUTIVO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 12068     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14881     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13916     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15240     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13993     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 12380     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15740     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15163     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15334     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AVALIAÇÃO DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
|           | PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.  |            |
| 13538     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15106     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13662     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13178     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15942     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15057     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13881     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15380     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 16067     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15297     | CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE BACHARELADO QUE O(A) HABILITE PARA ATUAÇÃO EM BIOMEDICINA, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ANEXOS II E III DO EDITAL.  | INDEFERIDO |
| 15685     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE  | INDEFERIDO |



| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
| 11811     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15081     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13639     | A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE É REALIZADA APENAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3.  | INDEFERIDO |
| 14613     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 11357     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14623     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 13965     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 11499     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA.  | INDEFERIDO |
| 16337     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14443     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 11701     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 14047     | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU CTPS DIGITAL PARA COMPROVAR A EXPERIÊNCIA PRIVADA EM DOCÊNCIA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1;<br><br>-NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E/OU DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO, CONFORME O ITEM 7.1.2.1  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO             |
|-----------|---|-----------------------|
| 13334     | - APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.) CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III.   | INDEFERIDO            |
| 15286     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO            |
| 14777     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO            |
| 15056     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO            |
| 13968     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).  | DEFERIDO              |
| 16100     | CANDIDATA NÃO ANEXOOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO, CTPS DIGITAL, NEM DECLARAÇÃO EMITIDA PELO DRH DO ÓRGÃO, COMO EXIGIDO NO ITEM 7.1.2. ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS CONFORME ITEM 7.1.7.   | INDEFERIDO            |
| 13541     | ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.   | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 15044     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 15574     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 12850     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 11453     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 14778     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 13484     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   | INDEFERIDO            |
| 13540     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE  | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
|           | BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).   |            |
| 15991     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).   | DEFERIDO   |
| 14457     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).  | INDEFERIDO |
| 14173     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO EM SECRETARIATO EXECUTIVO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 11792     | O CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS NÃO ATENDE AO PRÉ-REQUISITO EXIGIDO EM EDITAL PARA O CARGO SELECIONADO.   | INDEFERIDO |
| 13966     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES).  | INDEFERIDO |
| 13989     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.                          | INDEFERIDO |
| 14860     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.        | INDEFERIDO |
| 12546     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A FRENTE DO DIPLOMA DE LICENCIATURA, ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.3 F). CONVÉM INFORMAR À(O) CANDIDATO(A) QUE A QUANTIDADE DE ANEXOS INFORMADA NA LISTA DE INSCRITOS CORRESPONDE AO QUE DE FATO CONSTA NA TELA DE ANÁLISE.   | INDEFERIDO |
| 13057     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES). REQUISITO BASICO.                          | INDEFERIDO |
| 12421     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.        | INDEFERIDO |
| 15466     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.        | INDEFERIDO |
| 16356     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.        | INDEFERIDO |
| 16155     | APÓS ANÁLISE DO RECURSO, OBSERVAMOS QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A   | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO  |
|-----------|---|------------|
|           | COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA COMO PRECONIZA O EDITAL.  |            |
| 12974     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM TURISMO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. - SEM PRÉ-REQUISITO MÍNIMO.   | INDEFERIDO |
| 15427     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES. REQUISITO BÁSICO.  | INDEFERIDO |
| 13710     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/LICENCIADO/TECNÓLOGO, REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES. REQUISITO BÁSICO.  | INDEFERIDO |
| 15553     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.   | INDEFERIDO |
| 11864     | A DOCUMENTAÇÃO JÁ HAVIA SIDO DEVIDAMENTE ANALISADA. O CANDIDATO INCLUSIVE, CONSTA ENTRE OS CLASSIFICADOS EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO. QUANTO AO TERMO DE COMPROMISSO E À DECLARAÇÃO DO SENAI (PAG. 1,2,3,4,5 E 7) FAZEM REFERÊNCIA À EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO, NÃO EM DOCÊNCIA. A DECLARAÇÃO DA UFS (PAG. 06) E OS CERTIFICADOS DA PAG. 14 TRATAM DE EXPERIÊNCIAS QUE NÃO FORAM CONTABILIZADAS, POIS, CONFORME ITEM 7.1.9.2. "ESTÁGIO OU TRABALHOS VOLUNTÁRIOS, ASSIM COMO MONITORIAS E TUTORIA À DISTÂNCIA, NÃO SERÃO CONSIDERADOS." JÁ A DECLARAÇÃO DO COLÉGIO J. K. (PAG. 08) NÃO FOI CONTABILIZADA POR SE TRATAR DE VÍNCULO PÚBLICO, CUJA EXPERIÊNCIA DEVERIA SER COMPROVADA ATRAVÉS DE CTPS DIGITAL OU DECLARAÇÃO DO RH ( ITEM 7.1.2. DO EDITAL). OS DOCUMENTOS DAS PÁGINAS 09 E 10 NÃO COMPROVAM EXPERIÊNCIA, SÃO APENAS AUTORIZAÇÕES PARA O EXERCÍCIO. POR FIM, AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA PIO X, PELO INSTITUTO HILDETE SANTOS E PELO INSTITUTO MENINO JESUS TRATAM DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, CUJA COMPROVAÇÃO SERIA OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DE CTPS DIGITAL, COMO EXIGIDO NO ITEM 7.1 DO EDITAL. | INDEFERIDO |
| 15631     | A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO FOI CONTABILIZADA, POIS O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA, CTPS NO FORMATO DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1. NÃO APRESENTOU, TAMBÉM, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO AUTÔNOMO, " CONTRATOS, ACOMPANHADOS NECESSARIAMENTE DE RECIBOS DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMO (RPA) OU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO." (VER ITEM 7.1.4.).  | INDEFERIDO |
| 11526     | APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DIVERGENTE DO QUE É ESPECIFICADO NO ANEXO II. O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA O CARGO DE ADMINISTRAÇÃO É O BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 16311     | EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, A COMISSÃO MANTÉM A ANÁLISE E ESCLARECE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 5.1, "A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ CONHECIMENTO E TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INTEIRO TEOR DESTE EDITAL (...)". CANDIDATO NÃO ANEXO DECLARAÇÃO EMITIDA PELO RH DO ÓRGÃO EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.2.  | INDEFERIDO |
| 16119     | A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A CARTEIRA DE TRABALHO PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PRIVADO, DESOBEDECENDO, ASSIM, AO ITEM 7.1. DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13820     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXO O VERSO DO DIPLOMA , REQUISITO BÁSICO PARA CLASSIFICAÇÃO.  | INDEFERIDO |
| 15173     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).  | DEFERIDO   |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO             |
|-----------|--|-----------------------|
| 12982     | A DECLARAÇÃO COM CABEÇALHO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFS, DATADA DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, NÃO FOI CONSIDERADA POR NELA NÃO CONSTAR NENHUMA FORMA DE ASSINATURA: NEM MANUAL, NEM ELETRÔNICA. CONVÉM INFORMAR QUE ESTA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TEM CONHECIMENTO ACERCA DA LEGALIDADE DA INSTITUIÇÃO DA ASSINATURA ELETRÔNICA, BEM COMO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS VIRTUAIS.<br>JÁ A DECLARAÇÃO EMITIDA PELO SIGAA, TAMBÉM DA UFS, POR NÃO APRESENTAR O FORMATO EXIGIDO NO ITEM 7.1.2 DO EDITAL, QUE VERSA SOBRE A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO ("A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS"). NÃO ATENDE, TAMBÉM, AO ITEM 7.1.8 QUE ESCLARECE QUE AS DECLARAÇÕES DEVEM INFORMAR PERÍODO DE TRABALHO (INÍCIO E TÉRMINO), NO FORMATO DIA/MÊS/ANO. | INDEFERIDO            |
| 15063     | ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).<br>A EXPERIÊNCIA COMO AUTÔNOMO, SEGUNDO ITEM 7.1.4 DO EDITAL, DEVERÁ SER COMPROVADA "MEDIANTE CONTRATOS, ACOMPANHADOS NECESSARIAMENTE DE RECIBOS DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMO(...)". O(A) CANDIDATO(A) EM QUESTÃO NÃO ANEXO(U) QUANTO À EXPERIÊNCIA NO SENAC) O CONTRATO FIRMADO, APENAS DECLARAÇÃO.  | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 16375     | CANDIDATO(A) DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO ANEXAR O VERSO DO DIPLOMA. CABE REFORÇAR: 8.5. A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO (...).  | INDEFERIDO            |
| 14361     | O CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NÃO ATENDE AO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO EM EDITAL PARA O CARGO DE EDUCADOR PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO.   | INDEFERIDO            |
| 15765     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO (A).   | DEFERIDO              |
| 13447     | A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA CTPS FOI CONSIDERADA, AVALIADA E DEVIDAMENTE PONTUADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O TERMO DE CONTRATO, PORÉM, NÃO É PONTUADO, COMO ESCLARECE O ITEM 7.1.7 DO EDITAL PELA INVIABILIDADE DA CONTABILIZAÇÃO (01 PONTO POR MÊS) DO TEMPO DE EXERCÍCIO, TENDO EM VISTA QUE APRESENTA O INÍCIO, MAS NÃO COMPROVA O TÉRMINO, POIS O CONTRATO PREVÊ UMA POSSÍVEL RESCISÃO.   | INDEFERIDO            |
| 15248     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(U) O VERSO DO DIPLOMA, DEIXANDO ASSIM DE ATENDER AO PRÉ-REQUISITO EXIGIDO EM EDITAL. CONVÉM RESSALTAR QUE "A FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O CANDIDATO APENAS REDIGIR EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO." (ITEM 8.5).  | INDEFERIDO            |
| 13636     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXO(U) O VERSO DO DIPLOMA , REQUISITO BÁSICO PARA CLASSIFICAÇÃO. NESSA FASE RECURSAL RESTRINGE-SE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, ITEM 8.5 DO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 14081     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A OBSERVAÇÃO 3 DO ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS "A EXPERIÊNCIA DE REGÊNCIA DE CLASSE SOMENTE SERÁ PONTUADA SE TIVER OCORRIDO APÓS GRADUAÇÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, DEVENDO SER ANEXADO O DIPLOMA/CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO QUE PERMITIU TAL ATIVIDADE."  | INDEFERIDO            |
| 15211     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRIVADA CTPS DIGITAL, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.  | INDEFERIDO            |
| 16003     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO ANEXO(U) O VERSO DO DIPLOMA , REQUISITO BÁSICO PARA CLASSIFICAÇÃO.  | INDEFERIDO            |
| 12926     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.) CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III.  | INDEFERIDO            |
| 11487     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.) CONFORME QUADRO DE TÍTULOS – ANEXO III.  | INDEFERIDO            |
| 14397     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(U) DIPLOMA DE BACHARELADO DE ECOLOGIA, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.   | INDEFERIDO            |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO   | RESULTADO  |
|-----------|--|------------|
| 11363     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DIPLOMA DE BACHARELADO DE ECOLOGIA, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.   | INDEFERIDO |
| 14773     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DIPLOMA DE BACHARELADO DE ECOLOGIA, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.   | INDEFERIDO |
| 12711     | CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA, PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO SELECIONADO. O CURSO DE LICENCIATURA ESPECÍFICA EM BIOLOGIA NÃO ATENDE AO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL PARA A ÁREA EM QUESTÃO.   | INDEFERIDO |
| 16037     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO EXIGIDA EM CASO DE VÍNCULOS NÃO ENCERRADOS EM CTPS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM ITEM 7.1.3.  | INDEFERIDO |
| 15013     | APÓS REVISÃO DOS 07 ARQUIVOS ANEXADOS, CONSTATOU-SE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE BACHARELADO DE DIREITO, PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA O CARGO SELECIONADO, O QUE O(A) LEVOU À DESCLASSIFICAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 14341     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O MOTIVO DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NÃO FOI A FALTA DE ENVIO DE DOCUMENTOS, FOI A COMPROVAÇÃO DO DOCUMENTO QUE É PRÉ-REQUISITO, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHAREL OU TECNÓLOGO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA. O CERTIFICADO APRESENTADO FOI DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NÃO É VÁLIDO PARA CLASSIFICAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 13746     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO OU TECNÓLOGO EM ENFERMAGEM, O CURSO APRESENTADO FOI DE ESPECIALIZAÇÃO, ESTANDO EM DESACORDO COM O EDITAL DESSA FORMA, O CANDIDATO NÃO ATENDEU AO PRÉ-REQUISITO MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO.   | INDEFERIDO |
| 14914     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NÃO SÃO VÁLIDOS PARA PONTUAÇÃO. CONFORME EDITAL, ANEXO III, QUADRO DE TÍTULOS, ITENS 2.1 E 2.2 SOMENTE SERÃO PONTUADOS CERTIFICADOS DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO-QUANTO A EXPERIÊNCIA, TODAS QUE FORAM POSTADAS ESTÃO EM DESACORDO COM O EDITAL: ESTÁGIO E PRECEPTORIA NÃO SERÃO PONTUADAS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 5, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA.                                     | INDEFERIDO |
| 14013     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE - CANDIDATO NÃO ATENDEU AO ITEM 7.1.4. NO CASO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO, A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE CONTRATOS, ACOMPANHADOS NECESSARIAMENTE DE RECIBOS DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMO (RPA) OU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO CONSTAR EXPRESSAMENTE O CARGO/FUNÇÃO DESEMPENHADOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ASSIM COMO INÍCIO E FIM DE VÍNCULO. | INDEFERIDO |
| 14972     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 13071     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO ATENDEU AO ITEM 7.1.4. NO CASO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO, A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE CONTRATOS, ACOMPANHADOS NECESSARIAMENTE DE RECIBOS DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMO (RPA) OU NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO CONSTAR EXPRESSAMENTE O CARGO/FUNÇÃO DESEMPENHADOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ASSIM COMO INÍCIO E FIM DE VÍNCULO. | INDEFERIDO |
| 15590     | APÓS TODOS OS DOCUMENTOS REVISADOS, FOI CONSTATADO QUE REALMENTE OS ANEXOS NÃO COMPUTADOS ESTAVAM EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS DO EDITAL.   | INDEFERIDO |
| 14927     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AOS QUAIS O CANDIDATO PEDE DEFERIMENTO ESTÃO EM DESACORDO COM O ITEM 7.1.2 ( A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELA "UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS", CONFORME ITEM 7.1.2.)   | INDEFERIDO |
| 13162     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR E ENFERMAGEM, APRESENTADO PELO CANDIDATO ESTÁ EM DESACORDO COM REFERIDO EDITAL, ANEXO III, QUADRO DE TÍTULOS, ITEM 2.2 DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. QUANTO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO APRESENTOU VÁRIAS EXPERIÊNCIAS COMO  | INDEFERIDO |

| INSCRIÇÃO | AValiação DO RECURSO  | RESULTADO             |
|-----------|---|-----------------------|
|           | ENFERMEIRA, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.  |                       |
| 15050     | FORAM DEFERIDAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO. POIS SEGUNDO O EDITAL:<br>- EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CTPS DIGITAL OU ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO, CONFORME ITEM 7.1.2<br>- NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E/OU DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO, CONFORME O ITEM 7.1.2.1<br>- A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELA "UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS", CONFORME ITEM 7.1.2.<br>- ATO DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADOS ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME ITEM 7.1.7; | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 14297     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.  | INDEFERIDO            |
| 15098     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CUMPRIMENTO DO REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO EXIGIDO NO ANEXO II PARA O CARGO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÔNOMA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL   | INDEFERIDO            |
| 13318     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. ESTÁGIO, MONITORIAS, TUTORIA À DISTÂNCIA E TIROCÍNIO OU TRABALHOS VOLUNTÁRIOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS CONFORME ITEM 7.1.9.2;  | INDEFERIDO            |
| 14002     | ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).  | DEFERIDO              |
| 15993     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE CURSOS DE EXTENSÃO NÃO SÃO VÁLIDOS, SOMENTE ESPECIALIZAÇÃO, OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO FORAM PONTUADOS CORRETAMENTE, CONFORME OBSERVA NOS ITENS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTADA, ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL, ITENS 7.1.2 E 7.1.2.1   | INDEFERIDO            |
| 14501     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE A DECLARAÇÃO MENCIONADA PELO(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPROVA O TÍTULO, INFORMA APENAS QUE A DEFESA DA DISSERTAÇÃO FOI REALIZADA E APROVADA. O PRÓPRIO DOCUMENTO TRAZ TAMBÉM A SEGUINTE OBSERVAÇÃO: "ESTA DECLARAÇÃO NÃO EXCLUI O ALUNO DE EFETUAR AS MUDANÇAS SUGERIDAS PELA BANCA E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES, NEM VALE COMO OUTORGA DE GRAU DE MESTRADO, DE ACORDO COM O DEFINIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023/PPGAGRI."  | INDEFERIDO            |
| 11635     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1.3.F, APRESENTOU SOMENTE A FRENTE DOS CERTIFICADOS DE MESTRADO E DOUTORADO. QUANTO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTADA ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O REFERIDO EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO A VÍNCULO PÚBLICO E PRIVADO, ITENS 7.1.7, 7.1.2 E 7.1.9.2.  | INDEFERIDO            |
| 11640     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AOS QUAIS O CANDIDATO PEDE DEFERIMENTO ESTÃO EM DESACORDO COM O ITEM 7.1.2 ( A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELA "UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS", CONFORME ITEM 7.1.2.)  | INDEFERIDO            |
| 16323     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.   | INDEFERIDO            |
| 15405     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU CTPS DIGITAL PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE VÍNCULO PRIVADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL, ITEM 7.1. PORTANTO O RECURSO ESTÁ INDEFERIDO.   | INDEFERIDO            |
| 11452     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1.3.F, APRESENTOU SOMENTE A FRENTE DO CERTIFICADO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O REFERIDO EDITAL.   | INDEFERIDO            |
| 12587     | EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, O RECURSO NÃO FOI ACOLHIDO, VISTO QUE O CANDIDATO APRESENTOU SOMENTE DECLARAÇÕES ISOLADAS. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO EM DOCÊNCIA DEVERÁ SER COMPROVADA OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS DIGITAL.   | INDEFERIDO            |